



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rincão (SP) E-mail: CasadaCriancaRincao@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAŞ nº 0800/85

CASA DA CRIANÇA "DR. CARLOS LUIZ Malferrari"

ESTATUTO SOCIAL,

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º. A CASA DA CRIANÇA "DR. CARLOS LUIZ Malferrari", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, fundada em 12 de outubro de 1.980, é uma associação civil, assistencial, beneficente, educacional e filantrópica, de amparo à criança, com prazo de duração indeterminado, com sede na Rua 21 de novembro nº 89, centro na cidade de Rincão/SP e com foro judicial na Comarca de Américo Brasiliense/SP.

Artigo 2º. A Associação tem por finalidades:

- I – amparar e proteger as crianças;
- II – a promoção da Assistência Social;
- III – a promoção gratuita da educação, observando-se a forma de complementar de participação das organizações prevista na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.
- IV – a preparação das crianças para uma vida útil, honesta e laboriosa, instruindo-as e educando-as, dando-lhes gratuitamente todo atendimento, proporcionando-lhes instrução fundamental, respeitando-se as vocações e tendências de cada uma;
- V – velar atentamente pela educação das crianças, dando-lhes sólida formação moral;
- VI – a promoção do apoio sócio educativo;
- VII – a preparação adequada das crianças para a vida em sociedade, através do desenvolvimento da autonomia;
- VIII – a promoção do voluntariado;

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

46569

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

OL



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rincão (SP) E-mail: casadacriancarincão@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAS nº 0800/85

IX – a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais;

X – a promoção e divulgação cultural.

Parágrafo único. As crianças que estejam em condições de prestar serviços nos departamentos profissionais da Associação serão para estes encaminhadas a fim de, na qualidade de aprendizes, ajudarem nas tarefas, sem prejuízo de sua educação intelectual e moral, em conformidade com a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Artigo 3º. No desenvolvimento de suas atividades a Associação, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único. A Associação se dedica às suas atividades por meio de:

- I — execução direta de projetos;
- II — programas ou planos de ações;
- III — convênios;
- IV — termos de parcerias com empresas, pessoas físicas, entidades, conselhos municipais e setores do governo, nacional ou internacional;
- V — doação de recursos físicos, humanos e financeiros;
- VI — prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Artigo 4º. A Associação não distribui eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações participações ou parcelas do seu patrimônio, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, auferidos mediante o exercício de suas atividades e integralmente aplicados no território nacional, em consonância com o previsto no artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 46569

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

02



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rincão (SP) E-mail: CasadaCrianCarincao@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAŞ nº 0800/85

Parágrafo único. Não percebem os seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalente, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, em conformidade com o artigo 46, inciso I, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014.

Artigo 5º. A Associação deverá ter um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 6º. Visando cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas pelas presentes disposições estatutárias.

Artigo 7º. A Associação poderá se integrar com organizações sociais de interesse público que estejam qualificados na Lei no 9.790/99, de 23 de março de 1999.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º. A Associação é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias:

- I - sócio fundador;
- II - sócio contribuinte; e
- III - sócio benemérito;

Artigo 9º. É sócio fundador, a pessoa física presente na Assembleia de Fundação da Associação.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 46569

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrivente autorizado(a)

03



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rincão (SP) E-mail: CasadaCrianCarincao@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAŞ nº 0800/85

Artigo 10. São sócios contribuintes, as pessoas física ou jurídica, que venham a associar-se e que contribuirão com a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Artigo 11. Serão considerados sócios beneméritos, todas as pessoas que tenham prestado serviços relevantes ou contribuições para entidade, sendo indicados pela Diretoria executiva e Conselho Fiscal e aprovados em assembleia geral a ser realizada juntamente com as eleições da nova diretoria.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Artigo 12. São direitos dos associados:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - manifestar e apresentar sugestões de trabalho;
- IV - usufruir dos serviços e atividades oferecidos pela Instituição;
- V - frequentar a Associação.

Artigo 13. São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões das Assembleias e da Diretoria;
- III - contribuir para que as finalidades sejam alcançadas;
- IV - zelar pelo bom nome e reputação
- V- zelar pela preservação do patrimônio da Associação.

Artigo 14. Os sócios não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação.

CAPÍTULO IV

DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO E EXCLUSÃO

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 46569

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

04



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rincão (SP) E-mail: CasadaCrianCarincao@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAŞ nº 0800/85

Artigo 15. O processo de admissão do associado consiste em:

- I – preenchimento de ficha de inscrição;
- II – apresentação de documentos pessoais para cadastramento será aceitos: cédula de identidade (RG) expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública, Carteira Nacional de Habilitação expedida pela DETRAN dos Estados; Carteira de Identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício da profissão regulamentada por lei; passaporte, bem como deverá ser apresentada o Cadastro de Pessoa Física (CPF) expedida pela Receita Federal do Brasil, caso nos mencionados documentos não constem a inscrição.

Parágrafo 1º. A qualidade de associado é intransmissível, em conformidade com o artigo 56, do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Parágrafo 2º. Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado, conforme disposto no inciso XX, do artigo 5º, da Constituição Federal.

Artigo 16. O processo de suspensão do associado consistirá em:

- I – envio de notificação ao associado pela secretaria executiva;
- II – suspensão de seus direitos, pelo prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos;
- III – caso de reincidência será encaminhado à Assembleia Geral Extraordinária para a exclusão do quadro associativo.

Parágrafo único. O Associado que vier a receber a medida de exclusão da Associação não poderá, em hipótese alguma, ser readmitido ao quadro associativo.

Artigo 17. A exclusão do associado somente será admitida havendo justa causa ou motivo grave, bem como pela inobservância do disposto no art. 13 do presente estatuto.

Parágrafo 1º. A exclusão ocorrerá por decisão da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, cuja deliberação deverá ser fundamentada.

Parágrafo 2º. Na Assembleia Geral o associado em processo de exclusão terá direito defesa.

Parágrafo 3º. Da decisão de exclusão caberá recurso perante a Assembleia Geral.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 46569

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrivente autorizado(a)

05



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rincão (SP) E-mail: casadaCrianCarincao@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAŞ nº 0800/85

Artigo 18. O associado poderá retirar-se voluntariamente do quadro associativo que deverá ser realizada por carta entregue perante a secretaria da Associação.

Parágrafo único. O associado que solicitar sua retirada poderá retornar ao quadro associativo, a qualquer momento, desde que não tenha cometido nenhuma falta grave.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 19. A Associação será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;

Parágrafo único. A Associação não remunerará, sob qualquer forma e tipo, os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, bem como as atividades dos associados em geral.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 20. A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, será constituída de associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 21. Compete à Assembleia Geral:

- I - decidir sobre reformas do estatuto, na forma do artigo 66, do presente estatuto;
- II - decidir sobre a extinção da Associação, observando-se o contido nos artigos 52 e 64, do presente estatuto;
- III - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IV - aprovar o Regimento Interno.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 46569

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rincão (SP) E-mail: CasadaCrianCarincao@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAS nº 0800/85

V- aprovar a exclusão ou não de associados que venha a descumprir quaisquer normas regimentais do estatuto.

VI - apreciar o relatório anual da Diretoria;

VII - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 22. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

I - pela Diretoria Executiva;

II - pelo Conselho Fiscal;

III - para deliberar sobre alienação de bens ou patrimônio da Associação;

IV - para demais assuntos pertinentes à administração da Associação.

Artigo 23. A convocação da Assembleia Geral será realizada com a determinação da pauta, horário, dia e local, em forma de edital de convocação, afixado na sede da Associação, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo único. A realização de qualquer Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com metade mais um dos associados, caso não ocorra o preenchimento, haverá segunda convocação, após trinta minutos da primeira, que se instalará com o número de associados presentes.

CAPÍTULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 24. A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e/ou vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Artigo 25. A Diretoria Executiva será constituída por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 46569

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

07



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rincão (SP) E-mail: CasadaCrianCarincao@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAŞ nº 0800/85

- III – 1º Secretário;
- IV – 2º Secretário;
- V – 1º Tesoureiro;
- VI – 2º Tesoureiro.

Parágrafo único. O mandato da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

Artigo 26º. Compete a Diretoria Executiva:

- I - elaborar e submeter à Assembléia Geral proposta de programação anual da Associação;
- II - zelar pelos bens patrimoniais da associação;
- III - dedicar-se às atividades da Associação, zelando pelo seu bom nome, tornando-a sempre digna de estima e respeito por parte da coletividade;
- IV - administrar a Associação, conforme as disposições deste Estatuto;
- V - representar a Associação;
- VI - desenvolver programas e projetos;
- VII - contratar funcionários, mediante processo de seleção de provas teóricas, a ser elaboradas por empresa especializada;
- VIII- promover a demissão de funcionários, com aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.
- IX - executar a programação anual de atividades;
- X - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- XI - reunir-se com Instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum.
- XII - aprovar promoções aos funcionários através de recrutamento interno mediante realização de provas;
- XIII - aprovar nomeações de coordenadores através de processos de seleção através de provas teóricas, ficando proibida a nomeação ao cargo de coordenação de cônjuge, companheiro ou parente

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB N° 46569

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

08



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rincão (SP) E-mail: CasadaCriancaRincao@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAŞ nº 0800/85

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau de membros da Diretoria e do Conselho fiscal, ressalvando-se que os cargos de coordenação que foi nomeada por mandato anterior não fere o disposto no presente estatuto.

Parágrafo único. Serão lançadas em ata e livro as decisões tomadas em reunião da Diretoria Executiva, bem com as nomeações e as designações de diretores ou auxiliares da administração em geral.

Artigo 27. A Diretoria Executiva se reunirá extraordinariamente quando houver necessidade ou demanda.

Artigo 28. Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir integralmente as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - administrar a Associação;
- V - outorgar poderes a terceiros para recebimento de verbas e subvenções junto a repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Paraestatais;
- VI - credenciar membros da administração para tratar de assuntos concernentes à Instituição perante terceiros, empresas privadas, públicas ou paraestatais;
- VII - assinar toda a documentação da Associação;
- VIII - convocar e presidir reuniões da Diretoria;
- IX - proceder ao despacho financeiro, juntamente com o tesoureiro;
- X - monitorar, avaliar e acompanhar os projetos e programas;
- XI - representar a Associação perante as repartições públicas, especialmente perante a Receita Federal.

Parágrafo único. Compete ainda ao Presidente, em conjunto com o Tesoureiro, e com expressa autorização da Assembleia Geral:

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 46569

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrivente autorizado(a)

09



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rincão (SP) E-mail: CasadaCrianCarincao@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAS nº 0800/85

- I - autorizar a movimentação de fundos da Associação, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias;
- II - contrair empréstimos, após aprovação da Diretoria;
- III - celebrar contratos de interesse da Associação;
- IV - adquirir bens móveis e imóveis e aceitar doações com encargos onerosos;
- V - alienar, hipotecar, dar em caução ou permutar bens da Associação.

Artigo 29. Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - acompanhar atentamente o andamento das atividades da Associação, relatando as ocorrências verificadas e zelando pelo bom nome e conceito;
- III - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- IV - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- V - outras julgadas necessárias.

Artigo 30. Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da Associação.

Artigo 31. Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário;
- IV - outras julgadas necessárias.

Artigo 32. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação;

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 46569

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrivente autorizado(a)

10



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rincão (SP) E-mail: CasadaCrianCarincao@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAŞ nº 0800/85

- II - pagar as contas, após autorização do Presidente;
- III - apresentar mensalmente relatórios de receitas e despesas;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os Relatórios de desempenho financeiro e contábil e as alterações sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII - manter o numerário em estabelecimento de crédito em nome da Associação.

Artigo 33. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em sua falta ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;
- IV - outras julgadas necessárias.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Artigo 34. O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) suplentes, todos associados efetivos, eleitos e considerados empossados pela Assembleia Geral.

Artigo 35. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário, devendo comparecer nas reuniões mensais da Diretoria quando convocados pela Presidência.

Artigo 36. O Conselho deverá aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 46569

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrivente autorizado(a)

11



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rincão (SP) E-mail: casadacriancarincao@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAS nº 0800/85

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria Executiva ou por solicitação escrita de um dos membros do próprio Conselho, dirigida ao Presidente.

Parágrafo 2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terá o prazo de três (03) anos, podendo ocorrer à reeleição;

Artigo 37. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - dar parecer aos balancetes financeiros mensais e ao balanço anual;
- II - impugnar as contas, quando necessário;
- III - reunir-se trimestralmente ou quando julgar conveniente;
- IV - fiscalizar a gestão econômico-financeira da Associação.

CAPÍTULO IX DO PROCESSO ELETIVO

Artigo 38. Para concorrerem às eleições, os interessados comporão chapa completa com nomes e cargos, cujo registro deverá ser realizado na secretaria da entidade até (05) cinco dias úteis de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral convocada para eleger a nova Diretoria.

Artigo 39. Somente os associados efetivos e em pleno gozo dos seus direitos poderão concorrer à eleição para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º. Os interessados, para concorrer às eleições, têm que ser associados há 180 (cento e oitenta) dias, no mínimo, e estar em situação regular de adimplência das mensalidades e obrigações.

Parágrafo 2º. Os interessados, para concorrer às eleições, deverão estar em estrito cumprimento com a Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 46569

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

12



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rincão (SP) E-mail: casadacrianCarinCao@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAS nº 0800/85

Parágrafo 3º. É vedado aos funcionários municipais, estaduais ou federais, concorrerem às eleições, caso a Associação mantenha contrato de fomento ou outro tipo de contrato financeiro diretamente com o respectivo poder que o funcionário faça parte.

Parágrafo 4º. Para participar da votação, na data da realização da Assembleia, o associado deverá figurar no quadro associativo há mais de 180 (cento e oitenta) dias, e ainda, estar em dia com as suas mensalidades até 10 (dez) dias de antecedência da eleição.

Parágrafo 5º. A Diretoria deverá disponibilizar a todas as chapas inscritas em até 05 (cinco) dias, mediante requerimento específico, as listagens contendo os nomes e endereços de todos os associados.

Parágrafo 6º. A eleição ocorrerá entre os dias 20 e 22 do mês de maio e a posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal será no primeiro dia útil do mês de junho, subsequente à eleição.

Artigo 40. A condução dos trabalhos da Assembleia de Eleição será realizada por 03 (três) membros que não estejam concorrendo ao pleito, escolhidos pela Diretoria Executiva, sendo composta por 01 (um) presidente e 02 (dois) secretários.

Artigo 41. A votação será secreta e individual, vedada a realização por meio de procuração, sendo o voto depositado em uma urna lacrada, instalada na mesa da Assembleia.

Parágrafo único. Em caso de uma única chapa concorrer ao pleito e todos os seus respectivos membros estejam aptos, a aprovação será por aclamação;

Artigo 42. A contagem e o escrutínio dos votos serão realizados após o término da votação, sendo anunciado o seu resultado na mesma Assembleia.

Parágrafo único. Em caso de empate a chapa, será considerada vencedora a que apresentar entre os seus membros o candidato mais antigo na Diretoria executiva;

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 46569

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rincão (SP) E-mail: CasadaCrianCarincao@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAŞ nº 0800/85

Artigo 43. A chapa vencedora deverá apresentar a documentação completa, dentro do prazo de 03 (três) dias corridos para o procedimento do registro.

Parágrafo único. Caso um dos membros deixe de apresentar a documentação, a eleição será anulada, sendo convocada nova eleição no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

Artigo 44. A chapa eleita terá o prazo máximo de 10 (dez) dias após a Assembleia de Eleição, para tomar posse.

Artigo 45. Caso ocorra a impugnação da chapa eleita, o grupo gestor em atividade terá seu mandato prorrogado até a posse da nova Diretoria.

CAPÍTULO X

DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Artigo 46. A Associação atenderá crianças e adolescentes, de ambos os sexos, que tenham a idade mínima de 11(onze) anos e máxima de 18 (dezoito) anos de idade, e EXCEPCIONALMENTE até os 21 anos, de ambos os sexos, e suas famílias, através de medidas sócias educativas e promocionais.

Parágrafo único. A Associação garantirá às crianças um atendimento de qualidade e que favoreça o desenvolvimento psicossocial.

Artigo 47. A Associação poderá vir atender a crianças e adolescentes portadoras de necessidades especiais de baixa complexidade.

CAPÍTULO XI

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Artigo 48. Os recursos financeiros necessários à manutenção da organização poderão ser obtidos por:

I - termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 46569

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

14



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rjncão (SP) E-mail: CasadaCriancaRjncao@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAŞ nº 0800/85

- II - contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- III - doações, legados e heranças;
- IV - rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- V - contribuição dos associados;
- VI - resultados de prestação de serviços;
- VII - resultados de eventos, feiras e concursos;
- VIII - contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- IX - captação de incentivos e renúncias fiscais;
- X - juros e rendas bancárias;
- XI - rendas de imóveis próprios ou de terceiros;
- XII - resultados de venda de produtos;
- XIII - mensalidades dos associados;
- XIV - rendas adquiridas através de atividades comerciais, indústrias e agropecuárias;
- XV - outros.

Artigo 49. As receitas serão utilizadas para consecução dos objetivos da Associação e integralmente aplicadas no território nacional.

Artigo 50. A Associação constituirá o Fundo de Reserva, que será regulamentado em forma de normas específicas.

CAPÍTULO XII DO PATRIMÔNIO

Artigo 51. O patrimônio da Associação será constituído de:

- I - bens móveis, imóveis, utensílios em geral, semoventes e outros, adquirido ou recebido como doações;

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 46569

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rincão (SP) E-mail: CasadaCrianCarinCao@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAS nº 0800/85

- II - donativos diversos de pessoas jurídicas e físicas;
- III - contribuições dos poderes públicos, em forma de subvenções ou auxílios;
- IV - bens de uso e usufruto que venha a possuir;
- V - ações e títulos da dívida pública.

Artigo 52. Em caso de dissolução da Associação o patrimônio líquido será destinado a uma Associação congênere, cujo objeto seja preferencialmente o mesmo e que preencha os requisitos legais, na forma do que dispõe o Art. 33, inciso III, da Lei nº 13.019/2014, ou afim dotada de personalidade Jurídica, devidamente registrada no Conselho Nacional da Assistência Social (C.N.A.S), indicado pela Assembleia Geral.

Parágrafo único. Na falta de entidade que se trata o caput deste artigo, o patrimônio líquido da Associação será destinado a uma Entidade Pública.

Artigo 53. Na hipótese da organização perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, conforme disposto no Art. 51º.

CAPÍTULO XIII DOS LIVROS

Artigo 54. A Associação possui os seguintes livros:

- I - livro de atas e de presença das reuniões e Assembleias;
- II - livro contábil e fiscal;
- III - demais livros eventualmente exigidos pelas legislações pertinentes.

Artigo 55. Os livros poderão ser em folhas avulsas, enumeradas e arquivadas, e vistado periodicamente pela Diretoria executiva e membros do conselho fiscal.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 46569

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

16



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rincão (SP) E-mail: casadacriancarincão@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAS nº 0800/85

Artigo 56. Os livros estarão à disposição pública, onde qualquer cidadão, associado ou não, poderá ter acesso, bastando requisitá-lo à Secretaria Executiva, obtendo, se for o caso, fotocópias.

Parágrafo único. Fica vedada a retirada dos mencionados livros da secretaria da Associação.

CAPÍTULO XIV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 57. A prestação de contas da organização observará, no mínimo:

- I - os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos fiscais junto ao INSS e ao FGTS;
- III - colocando-a a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- IV - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- V - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 70, da Constituição Federal.

CAPÍTULO XV DA INTERNAÇÃO E DA DESINTERNAÇÃO

Artigo 58. Fica expressamente vedada à internação de qualquer criança ou adolescente na Associação, porquanto não há mais regime de internato.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº

46569

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rincão (SP) E-mail: CasadaCriancaRincao@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAS nº 0800/85

Artigo 59. Não será permitida a manifestação político partidário nos locais de trabalhos da Associação por parte dos associados, membros da Diretoria executiva, membros do conselho fiscal e funcionários.

Artigo 60. Sempre que possível, serão realizadas na sede da Associação reuniões culturais e recreativas.

Artigo 61. O Conselho Fiscal poderá contratar auditoria externa para respaldar o seu parecer na análise do balanço patrimonial e dos relatórios.

Artigo 62. Em caso de vacância dos cargos da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, desde que não haja substitutos para preenchimento da vacância, o Presidente em conjunto com os demais membros da diretoria e conselho fiscal poderá indicar um membro associado para o preenchimento da vaga.

Artigo 63. A Associação poderá operar em todo Território Nacional, devendo obedecer às normas e legislações de cada Município, Estado ou Distrito Federal.

Artigo 64. Em caso de dissolução da Associação por falta absoluta de meios para dar continuidade ao pleno funcionamento, por sentença judicial irrecorrível ou por deliberação de mais de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembleia Geral, deverá ser observado os termos do artigo 52, deste Estatuto.

Artigo 65. O presente Estatuto poderá ser reformado, em parte ou no todo por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, sendo inalterável a sua natureza, suas finalidades, sua destinação patrimonial, exceto por força de Lei e a sua denominação (art. 1º, art. 2º, art. 51 e art. 52), sob pena de nulidade absoluta.

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB Nº 46569

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

18



Casa da Criança "Dr. Carlos Luiz Malferrari"

Rua 21 de Novembro nº 89 - Fone: (16) 3395-1644 - Rincão (SP) E-mail: casadacriancarincão@gmail.com

Decreto de Utilidade Pública Federal de 07/03/1996 CNPJ: 51.805.190/0001-55 - Registro CNSS nº 229385/82 CAR nº 3.840 - CEAS nº 0800/85

Artigo 66. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Artigo 67. Os membros do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, terão, na Assembleia Geral convocada para aprovação do presente Estatuto, seus mandatos prorrogados até as datas anteriormente fixadas, após o que, os mandatos dos respectivos cargos serão os estabelecidos neste Estatuto.

Este Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de Dezembro de 2020 e entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Rincão/SP, 15 de Dezembro de 2020.

Marcio Ferreira
 MARCIO FERREIRA
 Presidente

Eliete Carmen da Silva
 Eliete Carmen da Silva
 2ª Secretária

Andreza Cristina Alves Ferreira
 ANDREZA CRISTINA ALVES FERREIRA
 OAB nº 221151 - Advogada



1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
 Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-19, registrado e microfilmado sob nº 46569 em 11 de fevereiro de 2021. Microfilme anterior 46568

Fernando Henrique Rugno da Silva
 FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA
 Escrevente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	SEFAZ	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
130,41	37,10	25,32	6,92	9,01	6,26	3,78	218,80

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E ANEXOS DE RINCÃO/SP
 Reconheço as firmas de *Marcio Ferreira*, *Eliete Carmen da Silva*
 _____ dou fé.
 Rincão-SP, 05 FEV 2021,
 Em testº: *Andreza* da verdade da
 Elisabeth Basina Marsili de Moraes - Oficial
 Livia Victoria Monte - Subscritora
 Valor pago R\$ 13,54
 VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

19